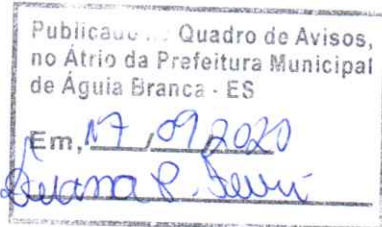




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.597/2020



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.579/2020, de 23 de abril de 2020, alterada pelas Leis Municipais nº 1.586/2020 e 1.592/2020, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.684,32 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

**009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0074 – COVID-19
2.105 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO – 513.684,32
3.3.90.36.000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 160.000,00
3.3.90.39.000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 100.000,00
4.4.90.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 318.000,00”**

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.579/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 17 de setembro de 2020.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal